



MANUAL DE PROCEDIMENTO

MPR/SIA-818-R00

**PROCESSAR OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE
CUMPRIMENTO DE REQUISITOS AVSEC/FAL E
PROPOSIÇÃO DE RECONHECIMENTO DE NÍVEL
EQUIVALENTE DE SEGURANÇA DE ÂMBITO AVSEC**

08/2021



MPR/SIA-818-R00

REVISÕES

Revisão	Aprovação	Aprovado Por	Modificações da Última Versão
R00	05/08/2021	SIA	Versão Original

ÍNDICE

- 1) Disposições Preliminares, pág. 5.
 - 1.1) Introdução, pág. 5.
 - 1.2) Revogação, pág. 5.
 - 1.3) Fundamentação, pág. 5.
 - 1.4) Executores dos Processos, pág. 5.
 - 1.5) Elaboração e Revisão, pág. 5.
 - 1.6) Organização do Documento, pág. 6.
- 2) Definições, pág. 8.
- 3) Artefatos, Competências, Sistemas e Documentos Administrativos, pág. 9.
 - 3.1) Artefatos, pág. 9.
 - 3.2) Competências, pág. 9.
 - 3.3) Sistemas, pág. 9.
 - 3.4) Documentos e Processos Administrativos, pág. 9.
- 4) Procedimentos Referenciados, pág. 10.
- 5) Procedimentos, pág. 11.
 - 5.1) Processar Pedidos de Isenção de Cumprimento de Requisitos AVSEC/FAL e Proposição de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança de Âmbito AVSEC, pág. 11.
- 6) Disposições Finais, pág. 17.

PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS

GRUPOS ORGANIZACIONAIS

a) CNCY/GSAC

1) Processar Pedidos de Isenção de Cumprimento de Requisitos AVSEC/FAL e Proposição de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança de Âmbito AVSEC

b) O GSAC

1) Processar Pedidos de Isenção de Cumprimento de Requisitos AVSEC/FAL e Proposição de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança de Âmbito AVSEC

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 INTRODUÇÃO

Realizar a análise de solicitação do Operador referente à isenção de cumprimento de requisitos estabelecidos pela ANAC em normas relativas ao âmbito de AVSEC e de FAL ou a análise de Proposição do Operador de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança em relação a requisitos normativos de âmbito AVSEC

O MPR estabelece, no âmbito da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, o seguinte processo de trabalho:

a) Processar Pedidos de Isenção de Cumprimento de Requisitos AVSEC/FAL e Proposição de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança de Âmbito AVSEC.

1.2 REVOGAÇÃO

Item não aplicável.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, art. 31 e alterações posteriores

1.4 EXECUTORES DOS PROCESSOS

Os procedimentos contidos neste documento aplicam-se aos servidores integrantes das seguintes áreas organizacionais:

Grupo Organizacional	Descrição
CNCY/GSAC	CNCY
O GSAC	O Gerente de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita

1.5 ELABORAÇÃO E REVISÃO

O processo que resulta na aprovação ou alteração deste MPR é de responsabilidade da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA. Em caso de sugestões de revisão, deve-se procurá-la para que sejam iniciadas as providências cabíveis.

Compete ao Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária aprovar todas as revisões deste MPR.

1.6 ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

O capítulo 2 apresenta as principais definições utilizadas no âmbito deste MPR, e deve ser visto integralmente antes da leitura de capítulos posteriores.

O capítulo 3 apresenta as competências, os artefatos e os sistemas envolvidos na execução dos processos deste manual, em ordem relativamente cronológica.

O capítulo 4 apresenta os processos de trabalho referenciados neste MPR. Estes processos são publicados em outros manuais que não este, mas cuja leitura é essencial para o entendimento dos processos publicados neste manual. O capítulo 4 expõe em quais manuais são localizados cada um dos processos de trabalho referenciados.

O capítulo 5 apresenta os processos de trabalho. Para encontrar um processo específico, deve-se procurar sua respectiva página no índice contido no início do documento. Os processos estão ordenados em etapas. Cada etapa é contida em uma tabela, que possui em si todas as informações necessárias para sua realização. São elas, respectivamente:

- a) o título da etapa;
- b) a descrição da forma de execução da etapa;
- c) as competências necessárias para a execução da etapa;
- d) os artefatos necessários para a execução da etapa;
- e) os sistemas necessários para a execução da etapa (incluindo, bases de dados em forma de arquivo, se existente);
- f) os documentos e processos administrativos que precisam ser elaborados durante a execução da etapa;
- g) instruções para as próximas etapas; e
- h) as áreas ou grupos organizacionais responsáveis por executar a etapa.

O capítulo 6 apresenta as disposições finais do documento, que trata das ações a serem realizadas em casos não previstos.

Por último, é importante comunicar que este documento foi gerado automaticamente. São recuperados dados sobre as etapas e sua sequência, as definições, os grupos, as áreas organizacionais, os artefatos, as competências, os sistemas, entre outros, para os processos de trabalho aqui apresentados, de forma que alguma mecanicidade na apresentação das informações pode ser percebida. O documento sempre apresenta as informações mais



MPR/SIA-818-R00

atualizadas de nomes e siglas de grupos, áreas, artefatos, termos, sistemas e suas definições, conforme informação disponível na base de dados, independente da data de assinatura do documento. Informações sobre etapas, seu detalhamento, a sequência entre etapas, responsáveis pelas etapas, artefatos, competências e sistemas associados a etapas, assim como seus nomes e os nomes de seus processos têm suas definições idênticas à da data de assinatura do documento.

2. DEFINIÇÕES

Este MPR não possui definições.

3. ARTEFATOS, COMPETÊNCIAS, SISTEMAS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Abaixo se encontram as listas dos artefatos, competências, sistemas e documentos administrativos que o executor necessita consultar, preencher, analisar ou elaborar para executar os processos deste MPR. As etapas descritas no capítulo seguinte indicam onde usar cada um deles.

As competências devem ser adquiridas por meio de capacitação ou outros instrumentos e os artefatos se encontram no módulo "Artefatos" do sistema GFT - Gerenciador de Fluxos de Trabalho.

3.1 ARTEFATOS

Não há artefatos descritos para a realização deste MPR.

3.2 COMPETÊNCIAS

Para que os processos de trabalho contidos neste MPR possam ser realizados com qualidade e efetividade, é importante que as pessoas que venham a executá-los possuam um determinado conjunto de competências. No capítulo 5, as competências específicas que o executor de cada etapa de cada processo de trabalho deve possuir são apresentadas. A seguir, encontra-se uma lista geral das competências contidas em todos os processos de trabalho deste MPR e a indicação de qual área ou grupo organizacional as necessitam:

Não há competências descritas para a realização deste MPR.

3.3 SISTEMAS

Nome	Descrição	Acesso
SEI	Sistema Eletrônico de Informação.	https://sistemas.anac.gov.br/sei

3.4 DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTE MANUAL

Não há documentos ou processos administrativos a serem elaborados neste MPR.

4. PROCEDIMENTOS REFERENCIADOS

Procedimentos referenciados são processos de trabalho publicados em outro MPR que têm relação com os processos de trabalho publicados por este manual. Este MPR não possui nenhum processo de trabalho referenciado.

5. PROCEDIMENTOS

Este capítulo apresenta o processo de trabalho deste MPR. Ao final de cada etapa, encontram-se descritas as orientações necessárias à continuidade da execução do processo. A versão do presente MPR está disponível de forma mais conveniente em versão eletrônica, onde pode(m) ser obtido(s) o(s) artefato(s) e outras informações sobre o processo.

5.1 Processar Pedidos de Isenção de Cumprimento de Requisitos AVSEC/FAL e Proposição de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança de Âmbito AVSEC

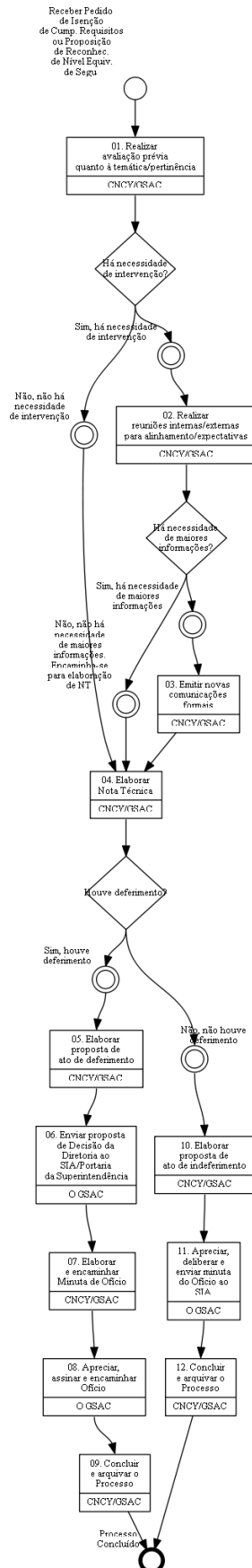
Realizar a análise de solicitação do Operador referente à isenção de cumprimento de requisitos estabelecidos pela ANAC em normas relativas ao âmbito de AVSEC e de FAL ou a análise de Proposição do Operador de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança em relação a requisitos normativos de âmbito AVSEC.

O processo contém, ao todo, 12 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Receber Pedido de Isenção de Cump. Requisitos ou Proposição de Reconhec. de Nível Equiv. de Segu", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. O solicitante deve seguir a seguinte instrução: "'Pedido formal de Isenção de Cumprimento de Requisitos / Proposição formal de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança em relação a Requisitos normativos de âmbito AVSEC realizado (a) pelo próprio Operador Aéreo ou Aeroportuário - Outro caso: Consulta interna ou provocação realizada por Unidade interna da ANAC (ex: GTCA, GTCQ, GSAC, O SIA)''".

O processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Processo Concluído.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: CNCY/GSAC, O GSAC.

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



01. Realizar avaliação prévia quanto à temática/pertinência

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CNCY/GSAC.

DETALHAMENTO: A CNCY/GSAC fará a avaliação prévia e verificará a necessidade de solicitação de maiores informações.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Há necessidade de intervenção?" seja "sim, há necessidade de intervenção", deve-se seguir para a etapa "02. Realizar reuniões internas/externas para alinhamento/expectativas". Caso a resposta seja "não, não há necessidade de intervenção", deve-se seguir para a etapa "04. Elaborar Nota Técnica".

02. Realizar reuniões internas/externas para alinhamento/expectativas

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CNCY/GSAC.

DETALHAMENTO: Nessas reuniões, deve-se verificar se há necessidade de maiores informações e, em caso afirmativo, devem-se emitir comunicações formais, conforme cada caso, por meio de Ofício, Memorando ou Despacho.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Há necessidade de maiores informações?" seja "não, não há necessidade de maiores informações. Encaminha-se para elaboração de NT", deve-se seguir para a etapa "04. Elaborar Nota Técnica". Caso a resposta seja "sim, há necessidade de maiores informações", deve-se seguir para a etapa "03. Emitir novas comunicações formais".

03. Emitir novas comunicações formais

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CNCY/GSAC.

DETALHAMENTO: Nesta etapa, são emitidas novas comunicações formais (Ofício, Despacho, Memorando). Após esse procedimento, deve-se aguardar resposta à comunicação e, recebida a resposta ou exaurido o prazo, parte-se para a elaboração de Nota Técnica.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04. Elaborar Nota Técnica".

04. Elaborar Nota Técnica

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CNCY/GSAC.

DETALHAMENTO: Esta etapa consiste na elaboração de Nota Técnica para apreciação quanto ao deferimento/indeferimento do pleito.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Houve deferimento?" seja "não, não houve deferimento", deve-se seguir para a etapa "10. Elaborar proposta de ato de indeferimento". Caso a resposta seja "sim, houve deferimento", deve-se seguir para a etapa "05. Elaborar proposta de ato de deferimento".

05. Elaborar proposta de ato de deferimento

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CNCY/GSAC.

DETALHAMENTO: Elaboração de proposta de ato (Decisão da Diretoria/Portaria da Superintendência) e encaminhamento, por Despacho processual, ao O GSAC. Caso a respectiva proposta de ato retorne de "O GSAC", para saneamento de pendências ou irregularidades, a CNCY/GSAC deverá adotar as providências para o saneamento, inclusive com intervenções, caso necessário, com o interessado.

OBSERVAÇÕES QUANTO AO FLUXO DA PROPOSTA DE ATO:

1 – Em se tratando de Pedido formal de Isenção de Cumprimento de Requisitos realizado pelo próprio Operador Aéreo ou Aeroportuário: Elaboração de proposta de ato (Decisão da Diretoria) e encaminhamento, por Despacho processual, ao GSAC.

2 – Em se tratando de Proposição formal de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança em relação a Requisitos normativos de âmbito AVSEC realizada pelo próprio Operador Aéreo ou Aeroportuário: Elaboração de proposta de ato (Portaria da Superintendência) e encaminhamento, por Despacho processual, ao GSAC.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "06. Enviar proposta de Decisão da Diretoria ao SIA/Portaria da Superintendência".

06. Enviar proposta de Decisão da Diretoria ao SIA/Portaria da Superintendência

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O GSAC.

DETALHAMENTO: Enviar a respectiva proposta de ato (Decisão da Diretoria/Portaria da Superintendência), por Despacho processual, ao O SIA. Caso a proposta de ato retorne de O SIA, para saneamento de pendências ou irregularidades, O GSAC deverá encaminhar a demanda para a CNCY/GSAC, para providências pertinentes.

Caso O SIA entenda que a proposta de Decisão está adequada, o Processo será, em seguida, encaminhado para apreciação da Diretoria. A GSAC deverá aguardar as deliberações de O SIA e dos Diretores da ANAC, bem como a devolução do Processo para adoção das demais providências necessárias.

OBSERVAÇÕES QUANTO AO FLUXO DA PROPOSTA DE ATO:

1 – Em se tratando de Pedido formal de Isenção de Cumprimento de Requisitos: Enviar proposta de Decisão à Diretoria para apreciação em Reunião Deliberativa.

2 – Diretoria vai apreciar a matéria e deliberá-la em Reunião Deliberativa e, caso haja aprovação da Decisão, a encaminhará para decorrente publicação na Imprensa Oficial. Uma vez publicada a Decisão ou caso haja sua rejeição pela Diretoria, o Processo voltará pela mesma rota aqui descrita para a CNCY/GSAC. Caso haja a rejeição da Decisão pela Diretoria, a CNCY/GSAC adotará as providências e os procedimentos para que O SIA comunique ao

interessado, por meio de Ofício, a rejeição da Decisão. Nessa situação, o fluxo do Processo e das atividades é idêntico ao de indeferimento do pleito.

3 – Em se tratando de Proposição formal de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança em relação a Requisitos normativos de âmbito AVSEC: O SIA vai apreciar a matéria e deliberá-la e, caso haja aprovação da Portaria, a encaminhará para decorrente publicação na Imprensa Oficial. Uma vez publicada a Portaria ou caso haja sua rejeição pelo O SIA, o Processo voltará pela mesma rota aqui descrita para a CNCY/GSAC. Caso haja a rejeição da Portaria pelo O SIA, a CNCY/GSAC adotará as providências e os procedimentos para que O SIA comunique ao interessado, por meio de Ofício, a rejeição da matéria que resultaria na Portaria. Nessa situação, o fluxo do Processo e das atividades é idêntico ao de indeferimento do pleito.

Em ambas as situações de proposta de ato (1 - Pedido de Isenção de Cumprimento de Requisitos / 2 - Proposição de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança), caso O SIA identifique alguma pendência que acarrete novas considerações, deve retornar o Processo para O GSAC.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "07. Elaborar e encaminhar Minuta de Ofício".

07. Elaborar e encaminhar Minuta de Ofício

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CNCY/GSAC.

DETALHAMENTO: Aprovada e publicada a Decisão pela Diretoria/Portaria pelo O SIA de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança em relação a Requisitos normativos de âmbito AVSEC, a CNCY/GSAC deverá elaborar comunicação formal ao interessado (minuta de Ofício) acerca da aprovação da Decisão/da Portaria e encaminhará tal minuta, por Despacho processual, para O GSAC.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "08. Appreciar, assinar e encaminhar Ofício".

08. Appreciar, assinar e encaminhar Ofício

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O GSAC.

DETALHAMENTO: Recebida a minuta de Ofício, deve O GSAC apreciar, assinar o Ofício acerca da aprovação da Decisão da Diretoria/da Portaria de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança em relação a Requisitos normativos de âmbito AVSEC e encaminhá-lo ao interessado.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "09. Concluir e arquivar o Processo".

09. Concluir e arquivar o Processo

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CNCY/GSAC.

DETALHAMENTO: Após a assinatura do Ofício, pelo O GSAC, acerca da aprovação da Decisão/da Portaria de Reconhecimento de Nível Equivalente de Segurança em relação a Requisitos normativos de âmbito AVSEC, deve a CNCY/GSAC elaborar comunicação interna a

respeito da Decisão da Diretoria/da Portaria e encaminhá-la à GTCA - SIA e à GTCQ-SIA e, em seguida, proceder ao arquivamento do Processo.

Esta etapa finaliza o Processo quando se tratar de aprovação da Decisão/ da Portaria.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

10. Elaborar proposta de ato de indeferimento

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CNCY/GSAC.

DETALHAMENTO: Elaboração de proposta de ato (minuta de Ofício) acerca do indeferimento do pleito e encaminhamento, por Despacho processual, para O GSAC. Caso a proposta retorne de O GSAC, para saneamento de pendências, irregularidades ou para reavaliação do pleito, a CNCY/GSAC deverá adotar as providências para o saneamento, a reavaliação do pleito, inclusive com intervenções, caso necessário, com o interessado.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "11. Apreciar, deliberar e enviar minuta do Ofício ao SIA".

11. Apreciar, deliberar e enviar minuta do Ofício ao SIA

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: O GSAC.

DETALHAMENTO: O GSAC deve enviar, por Despacho processual, minuta de Ofício acerca do indeferimento do pleito para o O SIA. O GSAC deve então aguardar a apreciação da minuta do Ofício pelo O SIA. Caso o O SIA aprove os termos da minuta, deverá então assinar o Ofício e encaminhá-lo ao interessado. Uma vez assinado o Ofício e encaminhado ao interessado, o Processo voltará pela mesma rota aqui descrita para a CNCY/GSAC. Caso a minuta de Ofício retorne de O SIA, para saneamento de pendências, irregularidades ou para reavaliação do pleito, O GSAC deverá encaminhar a demanda para a CNCY/GSAC, para providências pertinentes.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "12. Concluir e arquivar o Processo".

12. Concluir e arquivar o Processo

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: CNCY/GSAC.

DETALHAMENTO: Após a assinatura do Ofício, pelo O SIA, acerca do indeferimento do pleito, deve a CNCY/GSAC, proceder ao arquivamento do Processo.

Esta etapa finaliza o Processo quando se tratar de indeferimento do pleito.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de identificação de erros e omissões neste manual pelo executor do processo, a SIA deve ser contatada. Cópias eletrônicas deste manual, do fluxo e dos artefatos usados podem ser encontradas em sistema.